



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO**

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/GAP-
RJ/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DO RIO DE JANEIRO (GAP-RJ) E A
CONCESSIONARIA RIO PAX S/A.**

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO (GAP-RJ)**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0110-64, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Senhora **Cel Int ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA**, portadora da matrícula funcional nº 444.411, expedida pelo COMAER, representante legal, designada conforme Portaria GABAER nº 17/GC1, de 9 de janeiro de 2023, publicada no BCA nº 7, de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONCESSIONARIA RIO PAX S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.991/0001-13, com sede na Rua Teodoro da Silva, nº 821 – Vila Isabel, CEP 20.560-060 – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pelo **Sr. GERALDO MAGELA MONGE**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.005184/2021-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/GAP-RJ/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 001/GAP-RJ/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/01/2025 a 12/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.150,00** (quatro mil e cento e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

2.2. Cabe ressaltar que a empresa declinou do seu direito ao reajuste para o período considerado, conforme documento CARTA A EMPRESA E CARTA RESPOSTA SEM INTENÇÃO DE REAJUSTE 3º TA RIO PAX, de 22/10/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: (PTRES: 168919);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0039340600;

Nota de Empenho: 2024NE001445.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não será exigida a prestação de garantia, conforme constante do Projeto Básico da Inexigibilidade nº 013/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de Alteração de Contrato, Mapa de Riscos, Informação Administrativa, Memória de Cálculo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int
Ordenadora de Despesas
Representante legal da CONTRATANTE

GERALDO MAGELA MONGE
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

ELISA MICHAEL DE LUCENA Maj Int
Agente de Controle Interno do GAP-RJ

JACKELINE SAMPAIO PASSOS 2º Ten QOCON SSO
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	30/12/2024 16:36:28
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	58a1dccb3a6b062d15096d1467133c26
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JACKELINE SAMPAIO PASSOS no dia 01/01/2025 às 23:45:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAÍRA NUNES COSTA no dia 03/01/2025 às 10:57:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA no dia 03/01/2025 às 12:29:16 no horário oficial de Brasília.

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Magela Monge.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C97B-2E46-0F94-85B2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C97B-2E46-0F94-85B2> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C97B-2E46-0F94-85B2



Hash do Documento

3FB51A9BAF69C4FC820EB2E2694E1B42382374A9F0E53CCA8B67214C830D0FA7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2025 é(são) :

☒ Geraldo Magela Monge (Signatário) - 303.471.306-15 em
07/01/2025 14:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

